

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4E96-BB92-A33F-22D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 10/02/2021 13:15:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G6 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E96-BB92-A33F-22D4>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68.916/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, informa que HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa especializada no fornecimento CONTINUADO de material de construção.

VALOR: Contratação para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****FUNÇÃO: 04****PROGRAMA: 012****PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb****ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo****SUBELEMENTO : 33903024 – Material para manutenção de bens imóveis****FONTE: 0100100**


Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURBESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTTPORTARIA Nº 006
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

RESOLVE:

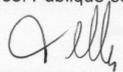
Art. 1º – Designar o Senhor **JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 925.908.295-15, para atuar na qualidade de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações 06 – JARI 06 – Portaria n.º 148/2017, em substituição ao Senhor **MANILDO RAMOS DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 371.104.705-04, designado através de Portaria n.º 199/2017.

Art. 2º - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal n.º 5.170/2015, na forma do disposto no art. 5º da Lei n.º 4.648/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.



CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente da SMTT

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURBPORTARIA Nº 01/2021 – EMSURB
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial desta empresa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial, a qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formada da seguinte forma: